

## EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL - LEI ALDIR BLANC PARÁ 1º ERRATA

Por meio desta, altera-se a seguinte determinação editalícia:

## ONDE LÊ-SE:

- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 5.2. Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados. Neste último caso deve apresentar carta de anuência contendo assinatura e dados de todos os participantes, dando poderes ao proponente para representá-los conforme Anexo 2, parte integrante do presente Edital.

## **LEIA-SE:**

- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 5.2. Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados. Neste último caso deve apresentar autorização contendo assinatura e dados de todos os participantes, dando poderes ao proponente para representá-los conforme Anexo 2, parte integrante do presente Edital.

Belém, Pará, 26 de dezembro de 2020

ANA PATRICIÁ REIS DA SILVA
Presidente (a) do Instituto Nova Amazônia-INÃ









